assinado eletronicamente por

### ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - SEGUNDA CONVOCAÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 1020587-43.2017.8.26.0224 FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021, às 3 14h00min, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 01ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial do FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, processo nº 1020587-43.2017.8.26.0224, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de web conferência/chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções enviadas previamente por este via *e-mail* e anexadas junto ao *site* om.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário of propertion of the company of the compan Administrador junto site Judicial. via e-mail anexadas ao www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE - Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente de sassinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 375.718.

Assim, o Administrador Judicial declarou instalada a qualificación de servicio de servic

Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 17 de março de 2021, contendo a ordem do dia, qual seja: a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 6085/6111; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano

de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

Após a leitura do edital, o Administrador Judicial concedeu le das Recuperandas. Dr Geroldo C a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Geraldo Gouveia Junior, para considerações e este informou que a venda da UPI seria necessária para pagamento dos credores. Esclareceu que, com a retomada das obras do rodoanel na região, 2 passaria a existir interesse de empresas nessa planta, uma vez que ela é a mais próxima da área da obra. Também destacou que existe nos autos proposta de compra # das máquinas que no leilão não foram vendidas e que concretizada essa venda o valor seria destinado aos trabalhadores. Finalmente, propõe o pagamento de R\$ 200,00 por 5 mês para cada trabalhador pelo prazo de três meses, isto é, até a realização do leilão 🗟 da usina. Este último pagamento não seria abatido do valor devido a cada trabalhador, mas seria uma espécie de compensação pela demora no pagamento.

Após as explanações, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes através do

Gouveia Junior, sistema raise hand.

O Dr. João Vicente, representante do Ayres Britto, informou que é o único credor que possui o crédito acima de 150 salários mínimos e que não ioi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, concorda com a transferência dos valores que ultrapassam esse montante para a classe de créditos quirografários e se existe a possibilidade de permanecer na Classe Trabalhista.

O Dr. Isidoro Bueno, representante de diversos credores perguntou se os R\$ 200,00 seriam somente no prazo de 90 dias.

O representante das Recuperandas, Dr. Geraldo Gouveia respondeu que sim, que seria o prazo estimado para venda da UPI.

O Dr. Isidoro Bueno pontuou que quanto aos tópicos 10.1 ao 10.1.5 do Plano Original, sobre a proposta de se fazer a redução dos créditos trabalhistas, acredita que será prejudicial aos credores trabalhistas que possuem

créditos menores que 100 mil reais, considerando que nas ações trabalhistas foram feitos acordos que reduziram os valores nas reclamações trabalhistas. Desta maneira propõe que seja retirado o deságio.

O Dr. Lenisvaldo Guedes e o Dr. Omar, representantes de documento foi assi diversos trabalhistas, perguntam se a venda da usina inclui também os imóveis das recuperandas.

O representante das Recuperandas, Dr. Geraldo Gouveia, respondeu que não tem condições de retirar o deságio, na medida em que as recuperandas têm feito somente pequenas obras e para pagar a dívida trabalhista depende diretamente da venda das máquinas e da usina de asfalto. Sobre o imóvel mencionado esclareceu que não há imóveis em nome da empresa e se tivessem eles seriam leiloados juntos para aumentar o valor. Com relação aos créditos acima de 150 fi salários mínimos esclareceu que essa questão é controvertida e que a jurisprudência atual permite a criação desse limite, ficando o restante a ser pago da mesma forma que os quirografários. Portanto, não tem como acolher os pedidos formulados.

rafários. Portanto, não tem como acolher os pedidos formulados.

O Dr. Marcelo Castro, representante de diversos credores informou que o pagamento dos credores trabalhistas não ficou à venda da USINA e caso não haja interessados por quanto tempo os alhistas teriam que esperar.

O Dr. João Vicente Netto, representante do credor Ayres ou um protesto formal com a discordância da cláusula 10.4.1 e que irá questão posteriormente.

A Dra. Camila Alves, representante de diversos credores pediu esclarecimentos quanto aos valores da venda da UPI, isto é, se pediu esclarecimentos quanto aos valores da venda da UPI o será feito o pagamento dos credores trabalhistas.

O representante das Recuperandas, Dr. Geraldo Gouveia, a venda é condição única e essencial para o pagamento dos credores a venda é condição única e essencial para o pagamento dos credores a venda é condição única e essencial para o pagamento dos credores a venda é condição única e essencial para o pagamento dos credores estabalhistas. trabalhistas. condicionado à venda da USINA e caso não haja interessados por quanto tempo os credores trabalhistas teriam que esperar.

Britto, registrou um protesto formal com a discordância da cláusula 10.4.1 e que irá discutir essa questão posteriormente.

trabalhistas, pediu esclarecimentos quanto aos valores da venda da UPI, isto é, se permanecem os mesmos valores do edital anterior. E se não houver a venda da UPI por leilão como será feito o pagamento dos credores trabalhistas.

informou que a venda é condição única e essencial para o pagamento dos credores

trabalhistas e que caso a mesma não ocorra no prazo de 90 dias, prorrogável por mais 30, teriam que buscar o juízo para uma nova assembleia de credores. Os preços e as condições são as mesmas para a venda e sem ela não há como pagar os credores. Destacou que, embora não seja muito, o pagamento dos R\$ 200,00 por três meses pela espera, mas que, de qualquer forma, esse prazo é operação a empresa.

A Dra. Camila Alves, indagou se existe já uma proposta gera uma compensação pela espera, mas que, de qualquer forma, esse prazo é melhor do que a quebra da empresa.

concreta de compra da Usina e se não existe qual a razão do deságio na medida em que não se sabe nem se a usina será vendida e nem por qual o valor. Ainda indagou qual seria a consequência da não aprovação do plano.

Alves De Oliveira e O Administrador Judicial, informou que em caso de não aprovação do Modificativo ao PRJ, o caminho natural é o decreto de falência.

O representante das Recuperandas, Dr. Geraldo Gouveia informou que havia interessados na UPI, mas não por escrito, e não há como prever com certeza absoluta que ocorrerá a venda da UPI no prazo de 90 dias. Porém, informou que há procura pela UPI, porém ainda não há proposta concreta. Se não esta até mesma a retomada de funcionamento da usina, mas o o oder proposta coniciera. Se nao o opera esta até mesma a retomada de funcionamento da usina, mas o opera esta até mesma a retomada de funcionamento da usina, mas o objeto o oder proposta coniciera. Se nao opera esta até mesma a retomada de funcionamento da usina, mas o objeto o oder proposta coniciera. Se nao opera esta até mesma a retomada de funcionamento da usina, mas o objeto o opera e objeto vender, poderia ser proposta até mesma a retomada de funcionamento da usina, mas isso, por ora, é uma mera conjuntura na medida em que a melhor solução ainda é a venda.

trabalhistas, esclareceu que não há transparência pelas Recuperandas, vez que não se sabe se existem propostas pela Usina ou não.

esclareceu que proposta firme como já mencionou que as recuperandas estão sendo transparentes na negociação.

trabalhistas, propôs que ao invés do deságio o pagamento fosse parcelado.

O Dr. João Vicente, representante do Ayres Britto, pediu , esclarecimentos quanto ao funcionamento da empresa, se está em funcionamento ou está parada, se com o rodoanel ela irá funcionar novamente.

O representante das Recuperandas, Dr. Geraldo Gouveia, esclareceu que a empresa estava fazendo trabalhos menores e o pagamento deve ocorrer pela venda da usina, não sendo possível o pagamento parcelado do débito g integral, vez que a recuperanda não tem fluxo de caixa para isso. O representante das 🗟 recuperandas colocou no *chat* a proposta feita aos trabalhadores nesta assembleia para que não pairassem dúvidas, nos seguintes termos:

> Proposta de alteração às condições de pagamento relativas à Classe I:

- Concordância relativamente à venda de máquinas 1) e equipamentos não componentes da UPI Usina Firpavi, pelo montante de R\$ 860 mil, conforme proposta recebida pelo Leiloeiro e juntada aos autos (fls. 6.220/6.222);
- A proposta foi de 30% no ato e o restante em 4 siguais de R\$150.500,00 cada;

  O valor líquido recebido será rateado entre os 2) parcelas iguais de R\$150.500,00 cada;
- 3) credores da Classe I tão logo seja recebido;
- rateio dos R\$ 860 mil redundará aproximadamente R\$5.500,00 para cada credor a ser deduzido do crédito devido a cada um, a ser pago na proporção do recebimento da venda;
- para o 5) Retomada do processo concorrencial alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas condições anteriormente definidas;

  6) Próxima data para leilão da UPI Firpavi será 90 dias
- após homologação da presente proposta aditiva ao Plano caso 😇 de Recuperação Judicial. A segunda praça, necessário, será 30 dias após a primeira;

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código D2FB-E367-9210-293F

7) A fim de diminuir o prejuízo da Classe I em razão da indesejada dilação do lapso temporal necessário para 🖁 ultimar as providências relativas à alienação da UPI, as Recuperandas propõem o pagamento de 3 pagamentos mensais no valor de R\$ 200,00 para cada um dos credores ଅ da Classe I. Este valor não será dedutível do crédito total de titularidade de cada credor;

Com a alienação da UPI Usina Firpavi, todas as 8) demais obrigações originalmente avençadas no Plano aprovado serão cumpridas. Jana Canellas.

Não havendo mais questões a serem resolvidas ou dúvidas

Não havendo mais questões a serem resolvidas ou dúvidas a a serem dirimidas, passou-se a votação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Após a colheita de votos, foi aprovado o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

As ressalvas realizadas via chat e por e-mail estão anexadas a esta ata.

Na sequência, o Administrador Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, e após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

Oreste Nestor de Souza Laspro Administrador Judicial CPF: 425.774.318-21

## LUANA CANELLAS Secretária

CPF: 425.774.318-21

Dr. Geraldo Gouveia Junior Advogado da Recuperanda CPF/MF: 171.460.128-59

Credor Classe I: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA FILHO Dra. Camila Alves de Oliveira

CPF: 264.062.268-44

Credor Classe I: ARMANDO NASCIMENTO FERNANDES NETO

**Dr. Heribelton Alves CPF: 598.141.448-00** 

### FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito		1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
ADENIL SANCHE CALEGARI	Classe I	R\$	39.893,57	R\$ 39.893,57	s	s	s s
ADMIR TINELLO (CPF: 532.996.209-91)	Classe I	R\$	30.994,98	R\$ 30.994,98	s	S	N BE
ANDRE LIMA MEYER	Classe I	R\$	33.928,04	R\$ 33.928,04	s	S	s je
ANTONIO DE PAULA BEZERRA	Classe I	R\$	35.765,00	R\$ 35.765,00	S	s	troc
ANTONIO MARQUES GOMES	Classe I	R\$	17.559,27	R\$ 17.559,27	S	s	<u>⊕</u> s
ANTONIO NICOLAU BAUTH	Classe I	R\$	373.415,82	R\$ 373.415,82	S	s	и
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	Classe I	R\$	20.476,64	R\$ 20.476,64	s	S	s s
ARMANDO NASCIMENTO FERNANDES NETO	Classe I	R\$	30.011,40	R\$ 30.011,40	S	S	s s
AYRES BRITTO ADVOCACIA E CONSULTORIA	Classe I	R\$	=	R\$ 992.703,00	s	s	nto <b>N</b>
CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO	Classe I	R\$	11.000,00	R\$ 17.028,77	S	s	s S
DALMO JOSE DE SOUZA	Classe I	R\$	-	R\$ 208.587,89	s	s	docu
DANIEL DO NASCIMENTO	Classe I	R\$	8.336,00	R\$ 8.336,00	s	s	s s
DERIVALDO INACIO DOS SANTOS	Classe I	R\$	25.340,00	R\$ 38.104,60	s	S	N S.
EDSON DIMAS COLETA	Classe I	R\$	44.558,34	R\$ 44.558,34	S	s	s s
FABIANO NOGUEIRA ALVES	Classe I	R\$	15.000,00	R\$ 22.556,00	S	s	N Ca
FAUSTINO APARECIDO BUENO	Classe I	R\$	19.980,00	R\$ 30.758,98	s	s	an:
FRANCISCO JOSE DE SOUZA FILHO	Classe I	R\$	21.000,00	R\$ 44.126,46	s	s	N
HAMILTON MUNIZ SANTOS	Classe I	R\$	20.522,07	R\$ 20.522,07	s	s	့ s
ISAAC DO NASCIMENTO	Classe I	R\$	30.371,06	R\$ 30.371,06	s	S	<u></u> ≥ S
ISMERALDINO G. DO NASCIMENTO	Classe I	R\$	35.510,99	R\$ 35.510,99	s	S	
IZAIAS JOAO DOS SANTOS	Classe I	R\$	38.810,58	R\$ 38.810,58	s	S	Z N D
JAIR MARCELINO DOS SANTOS	Classe I	R\$	14.595,46	R\$ 14.595,46	S	S	s s 10-
JOAO JOSE DA SILVA	Classe I	R\$	-	R\$ 264.697,37	s	S	
JOAO JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$	70.000,70	R\$ 105.269,19	S	S	amilk z : E36
JORGE ANDRADE	Classe I	R\$		R\$ 221.922,42	s	S	s H
JOSE ACACIO FRANCISCO MATOS	Classe I	R\$	63.597,15	R\$ 63.597,15	S	s	nior,
JOSE ALMEIDA DE SOUZA	Classe I	R\$	56.000,00	R\$ 90.252,38	s	s	ia Jur
JOSE ANTONIO DE LIMA	Classe I	R\$	15.916,89	R\$ 15.916,89	S	S	S O
JOSE MARCILIO DOS SANTOS	Classe I	R\$	18.241,46	R\$ 18.241,46	s	s	S s ize
JOSE OSVILDO OLIVEIRA FIGUEIREDO	Classe I	R\$	16.060,16	R\$ 80.016,18	S	s	uf lije
LEANDRO ANTONIO VECCHIO PAES	Classe I	R\$	113.439,58	R\$ 113.439,58	s	s	0 0
LEONARDO ROGER DA SILVA MACEDO	Classe I	R\$	9.126,18	R\$ 9.126,18	S	S	°, Ge r:443 s
			9.120,10		S	S	s spro
LUCIANA GAMA NASCIMENTO LUIS FERNANDES BASTOS	Classe I	R\$	39.984,64	R\$ 171.834,38 R\$ 39.984,64	S	S	sa Las o o
	Classe I	R\$					
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO	Classe I	R\$	27.000,00		s s	s s	s sou
LUIZA ROSA DE CARVALHO MANOEL GOMES DOURADO	Classe I	R\$ R\$	18.352,67 60.000,00	R\$ 18.352,67 R\$ 90.216,21	S	S	N S Sina
MARCELO CASTRO	Classe I	R\$	00.000,00	R\$ 37.341,58	s	s	estor z z
MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	Classe I	R\$	29.889,64		S	S	9
					S	S	s s s
MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO	Classe I	R\$	11.827,18	R\$ 11.827,18	S	S	0 N / Ored
NAILTON MARQUES DE SOUSA PAULO LOPES BATISTA	Classe I	R\$ R\$	22.750,00	R\$ 34.209,57 R\$ 36.084,33	S	S	por z z ps:///
PEDRO JESUS DOS SANTOS	Classe I	R\$	39.119,56	R\$ 39.119,56	s	s	nte Pit
REINALDO POLI	Classe I	R\$	41.853,64	R\$ 41.853,64	s	s	sife s
RICARDO FERNANDES	Classe I	R\$	50.723,14	R\$ 50.723,14	s	s	s e
ROBERTO JACINTO	Classe I	R\$	50.723,14	R\$ 823.280,58	S	S	<del></del>
ROBERTO SANTANA	Classe I	R\$	4.687,59	R\$ 823.280,58 R\$ 4.687,59	S	S	nado s s
SEBASTIAO BISPO DE SOUSA SANTOS	Classe I	R\$	4.800,00	R\$ 7.216,51	S	S	issina 8. <b>s</b> natur
	Classe I	R\$	25.152,60		S		foi as
SINANDO BALBINO DA SILVA						S	ito fo
SINVAL CARVALHO SILVA	Classe I	R\$	16.325,44	R\$ 16.325,44	S	S	
THIAGO JOSE TESKI DOS SANTOS  VALDUMIRO JOSE DA SILVA	Classe I	R\$	27.583,67	R\$ 27.583,67 R\$ 45.096,58	S	S	
	Classe I	R\$	30.000,00		S	S	a ver
WILSON FRANCISCO CAVALIERI	Classe I	R\$	133.295,45	R\$ 133.295,45	S	S	Este HER

# FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. e CONCRELAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
Quadro Resumo - Quórum	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	154	8.390.183,63	53	4.835.828,94	53	4.835.828,94
Credores Classe I (Traballistas)	100,00%	100,00%	34,42%	57,64%	34,42%	57,64%
Total Geral de Credores	154	8.390.183,63	53	4.835.828,94	53	4.835.828,94
	100,00%	100,00%	34,42%	57,64%	34,42%	57,64%

## PAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA E RECEDENCIO LECANO DE COMERCIO DE COMERCIO

4.835.828.94

53

**REGRA** 1 ( - ) Abstenções Base para Votação Quórum por Desaprovação Aprovação Guadro Resumo - Votação Credor Valor Credor Valor Credor Valor Credor Valor Credor Valor 53 4.835.829 30.759 52 4.805.070 20 2.596.684,93 32 2.208.385,03 Credores Classe I (Trabalhistas) 38,46% 54,04% 61,54% 45,96%

30.758.98

4.805.069.96

52

2.596.684.93

54,04%

20

38,46%

32

61,54%

2.208.385,03

45,96%

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Camila Alves De Oliveira e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por HERIBELTON ALVES.

## FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Procurador	Documento	E-mail guarante
ADENIL SANCHE CALEGARI	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaiucom
ADMIR TINELLO (CPF: 532.996.209-91)	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	OAB/SP 268.735	camila@fuliniesilva.ad.br
ANDRE LIMA MEYER	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmatcom
ANTONIO DE PAULA BEZERRA	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmai@com
ANTONIO MARQUES GOMES	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaiccom
ANTONIO NICOLAU BAUTH	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.@m.br
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaigcom
ARMANDO NASCIMENTO FERNANDES NETO	HERIBELTON ALVES	OAB/SP 109.308	heribelton.alves@caalborladv.br
AYRES BRITTO ADVOCACIA E CONSULTORIA	JOÃO VICENTE NETTO	OAB/SP 169957	jvnetto@bfbm.com.bg
CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmafl.com
DALMO JOSE DE SOUZA	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.com.br
DANIEL DO NASCIMENTO	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmai2com
DERIVALDO INACIO DOS SANTOS	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.com.la
EDSON DIMAS COLETA	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaicon
FABIANO NOGUEIRA ALVES	FABIANO NOGUEIRA ALVES	321.032.428-07	fabianonogueira01@gma#.com
FAUSTINO APARECIDO BUENO	EDIO DE OLIVEIRA SOUSA	OAB/SP 93.828	prof.ediosousa@gmail.com
FRANCISCO JOSE DE SOUZA FILHO	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	OAB/SP 268.735	camila@fuliniesilva.adv.br
HAMILTON MUNIZ SANTOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmatecomg
ISAAC DO NASCIMENTO	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaikcom
ISMERALDINO G. DO NASCIMENTO	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotma
IZAIAS JOAO DOS SANTOS	IZAIAS JOÃO DOS SANTOS	RG 25.378.642-3	iza.van@hotmail.com 77
JAIR MARCELINO DOS SANTOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaincom
JOAO JOSE DA SILVA	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	OAB/SP 268.735	camila@fuliniesilva.adg.br vg
JOAO JOSE DOS SANTOS	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.@m.bg
JORGE ANDRADE	LENISVALDO GUEDES DA SILVA	OAB/SP 122.365	llenis@uol.com.br
JOSE ACACIO FRANCISCO MATOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotma#come
JOSE ALMEIDA DE SOUZA	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.com.bg
JOSE ANTONIO DE LIMA	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmailcong
JOSE MARCILIO DOS SANTOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaivcom
JOSE OSVILDO OLIVEIRA FIGUEIREDO	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	OAB/SP 268.735	camila@fuliniesilva.adv.br
LEANDRO ANTONIO VECCHIO PAES	LENISVALDO GUEDES DA SILVA	OAB/SP 122.365	llenis@uol.com.br.op sg
LEONARDO ROGER DA SILVA MACEDO	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmail.com
LUCIANA GAMA NASCIMENTO	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	OAB/SP 268.735	camila@fuliniesilva.adv.br
LUIS FERNANDES BASTOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmail.com
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO	ISIDORO BUENO	OAB/SP 203.205	isidrodeoliveira@hotmailcom
LUIZA ROSA DE CARVALHO	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaikcon

MANOEL GOMES DOURADO	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.com.br
MARCELO CASTRO	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.com.br
MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmail.com
MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmail_com
NAILTON MARQUES DE SOUSA	ISIDORO BUENO	OAB/SP 203.205	isidrodeoliveira@hotmaiccom
PAULO LOPES BATISTA	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.com.br
PEDRO JESUS DOS SANTOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaicom
REINALDO POLI	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaiecom
RICARDO FERNANDES	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaicom
ROBERTO JACINTO	LENISVALDO GUEDES DA SILVA	OAB/SP 122.365	llenis@uol.com.br
ROBERTO SANTANA	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaiccom
SEBASTIAO BISPO DE SOUSA SANTOS	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.@m.br
SINANDO BALBINO DA SILVA	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaincom
SINVAL CARVALHO SILVA	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	OAB/SP 268.735	camila@fuliniesilva.adwbr
THIAGO JOSE TESKI DOS SANTOS	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaitcom
VALDUMIRO JOSE DA SILVA	MARCELO CASTRO	OAB/SP 144.262	mcastroadvocacia@uol.cem.br
WILSON FRANCISCO CAVALIERI	RICARDO FERNANDES	268.907.288-23	cado.fernandes@hotmaibcom

```
também
                                                                                        assinado eletronicamente
14:12:04
                         C1 Diversos Lenisvaldo Guedes da Silva : Dr Omar que esta
ao meu lado tem alguma colocações
                   From C1 Diversos Isidoro Bueno : Não encontrei nenhuma
ferramenta de "levante a mão"
14:12:17
                   From
                         C1_Diversos_Lenisvaldo Guedes da Silva : algumas
14:14:48
                   From
                         C1_Diversos_Lenisvaldo Guedes da Silva : onde levanta a
mão
                                                                                        <u>ō</u>
14:19:00
                   From
                         C1 Diversos Marcelo Castro : tenho um questionamento
14:19:46
                         C1 Diversos Marcelo Castro : não estou encontrando a mão
                   From
para levantar
                   From C1_Diversos_Marcelo Castro : o pagamento dos credores não
14:20:04
estava condicionado ao LEILÃO DA USINA
                                                                                        Este
                   From C1_Diversos_Marcelo Castro : Caso o Leilão não seja
                                                                                        Alves De Oliveira e Luana Canellas.
positivo, como serão pagos os créditos trabalhistas?
                   From Oreste Laspro : Dr. Marcelo, depois da manifestação da
recuperanda lhe passo a palavra
                  From AJ_Laspro_Larissa Espelho : Dr. João Vicente, após a
manifestação do Dr. Marcelo lhe concederemos a palavra
                   From C1 Ayres Brito João Vicente Netto : OK, obrigado.
14:27:01
                   From C1 Ayres Brito João Vicente Netto: Prezados,
14:29:16
Em nome do credor Ayres Brito, gostaria de registrar um protesto formal com
14:30:28
                   From C1_Diversos_Isidoro Bueno : Gostaria que cosntasse na Ata
a discordância da clausula 10..1 e os tópicos 10.1.1 ao 10.1.5 especialmente a discordância de deságio, redução do crédito e exclusão de juros e multas, porque
prejudica os credores.
14:30:47
                   From C1 Diversos Lenisvaldo Guedes da Silva : Nós gostaríamos
de registrar, por parte dos credores trabalhistas Orlando Paes Junior, Jorge
Andrade, Roberto Jcinto e Leandro Antonio Vechhi Paes , que não concordamos com
o deságio.
                   From C1 Diversos Isidoro Bueno : Em nome dos credores Nailton
14:31:08
Marques e Luiz Pereira
                  From C1 Diversos Isidoro Bueno : Gostaria que fosse posto em
votação para verificar a possibilidade de pagamento dos créditos trabalhistas,
ainda que de forma parcelada, porém, sem o deságio
                  From C1 Diversos Marcelo Castro : Não concordamos com a
vinculação do leilão positivo ao pagamento dos credores trabalhistas. .
                   From C1_Armando Neto_Heribelton Alves : Em nome do credor
14:33:27
Armando Nascimento Fernandes Neto, Gostaria que constasse na Ata a discordância
da clausula 10..1 e os tópicos 10.1.1 ao 10.1.5 especialmente no tocante ao
desário, redução do crédito e exclusão de juros e multas, porque prejudica os
credores desta classe.
                   From C1 Diversos Marcelo Castro : quais as empresas que estão
interessadas? não é possível ficar sem saber quais são, e ficar concedendo
prazos, sem qualquer prazo para pagamento
14:35:03
                   From C1_Ayres Brito_João Vicente Netto : Prezados,
Em nome do credor Ayres Brito, gostaria de registrar um protesto formal com
relação ao item 10.1.4 do aditivo, em razão da flagrante ilegalidade de seu
```

From C1\_Diversos\_Isidoro Bueno : Gostaria de ter a palavra

14:11:26

conteúdo.

homologação do Plano de Recuperação Judicial original e, no limite, retornar com

Ademais, ressalto que essa mesma cláusula foi anulada pelo Juiz quando da

essa cláusula para o PRJ configura violação de coisa julgada.

eletronicamente

Este

- From C1\_Diversos\_Marcelo Castro : houve alguma proposta ou 14:35:11 carta de intenções para compra da USINA?
- From C1 Diversos Marcelo Castro : Houve decisão judicial, quanto a proibição de vincular o leilão da UPI para o pagamento, não podendo ser alterado.
- From C1 Diversos Marcelo Castro : gostaria que meus 14:44:30
- questionamentos Tossem respondidos

  14:44:55 From C1\_Diversos\_Isidoro Bueno : Os credores poderiam aprovar a venda da usina, porém, sem o deságio dos credores trabalhistas, tendo em vista que o projuéro dos credores. que o prejuízo dos credores seria exagerado.
- 14:45:15 From C1 Diversos Marcelo Castro : Não concordamos com qualquer vinculação do LEILÃO COM OS PAGAMENTOS AOS CREDORES TRABALHISTAS
- From C1\_Izaias João dos Santos : Em nome próprio, não concordo 14:46:00 com a proposta da empresa,
- From C1\_Diversos\_Isidoro Bueno : Gostaria de fazer uma 14:46:14 ponderação antes de passar a votação
- From AJ Laspro Larissa Espelho : Dr. Isidoro, após os esclarecimentos da Recuperanda lhe passaremos a palavra.
- From C1\_Diversos\_Camila Alves de Oliveira : acredito que o 15:01:55 valor era de R\$ 250,00 reais nos três meses...
- From RE Geraldo Gouveia : Proposta de alteração às condições de pagamento relativas à Classe I:
- Concordância relativamente à venda de máquinas e equipamentos não componentes da UPI Usina Firpavi, pelo montante de R\$860 mil, conforme proposta recebida pelo Leiloeiro e juntada aos autos (fls. 6.220/6.222);
- A proposta foi de 30% no ato e o restante em 4 parcelas iguais de R\$150.500,00 cada;
- O valor líquido recebido será rateado entre os credores da Classe I tão logo seja recebido;
- O rateio dos R\$860 mil redundará em aproximadamente R\$5.500,00 para cada credor a ser deduzido do crédito devido a cada um, a ser pago na proporção do recebimento da venda;
- Retomada do processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, 5) nas mesmas condições anteriormente definidas;
- Próxima data para leilão da UPI Firpavi será 90 dias após homologação da presente proposta aditiva ao Plano de Recuperação Judicial. A segunda praça, caso necessário, será 30 dias após a primeira;
- A fim de diminuir o prejuízo da Classe I em razão da indes From RE\_Geraldo Gouveia : 7) A fim de diminuir o prejuízo da 15:03:45 Classe I em razão da indesejada dilação do lapso temporal necessário para ultimar as providências relativas à alienação da UPI, as Recuperandas propõem o pagamento de 3 pagamentos mensais no valor de R\$ 200,00 para cada um dos credores da Classe I. Este valor não será dedutível do crédito total de titularidade de cada credor;
- Com a alienação da UPI Usina Firpavi, todas as demais obrigações originalmente avençadas no Plano aprovado serão cumpridas.
- 15:06:00 From C1\_Fabiano Nogueira Alves : Eu voto não
- From C1\_Diversos\_Marcelo Castro : Que fique consignado, que não houve votação quanto ao deságio.
- 15:10:21 From C1 Fabiano Nogueira Alves : Eu voto a favor a prorrogação
- From C1 Diversos Marcelo Castro : MEU VOTO É NÃO , por todos
- os credores que represento
- From C1\_Diversos\_Marcelo Castro : solicito que seja colocado 16:01:45

na	ata	o	nome	de	cada	credor	que	esteia	representado	na	assembleia	
-	3.2	-				· <del>-</del> -	1	<b> </b>	, ========			Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Geraldo Gouveia Junior, Camila Alves De Oliveira e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por HERIBELTON ALVES. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D2FB-E367-9210-293F.
												onicam
												do eletr
												i assina
												nento fc
												te docur
												las. Est
												a Canel
												a e Luan
												Oliveira 3F.
												ilves De 3210-29:
												Samila A
												Junior, C
												ouveia .
												raldo G e utilize
												spro, Ge
												ouza Las Iras.com
												or De Sc assinatu
												te Nestc
												or Oresi
												mente p
												o digitall
												assinado ES. inaturas
												anto foi ¿ N ALVE r as ass
												docume BELTO verifical
												Este HERI Para

#### luana.canellas@laspro.com.br

Geraldo Gouveia Junior < q.qouveia@deluizi.com.br> De:

quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:25 **Enviado em:** 

Para: luana.canellas@laspro.com.br; larissa.maia@laspro.com.br

**Assunto:** Alteração propostas e discutidas na AGC

Prezadas,

Conforme falamos ao telefone, segue texto para compor a Ata da AGC de hoje:

#### Considerações e proposta de alteração às condições de pagamento relativas à Classe I, apresentado em Assembleia Geral de Credores na data de 27/05/2021:

- Concordância relativamente à venda de máquinas e equipamentos não componentes da UPI Usina Firpavi, 1) pelo montante de R\$860 mil, conforme proposta recebida pelo Leiloeiro e juntada aos autos (fls. 6.220/6.222);
- A proposta foi de 30% no ato e o restante em 4 parcelas iguais de R\$150.500,00 cada; 2)
- 3) O valor líquido será rateado entre os credores da Classe I, tão logo seja recebido;
- Oliveira e O rateio dos R\$860 mil redundará em aproximadamente R\$5.500,00 para cada credor, a ser deduzido devido a cada um, e será pago na proporção do recebimento da venda;

  Dilação de prazo para retomada do processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmassignas de prazo para retomada do processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmassignas de prazo para retomada do processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmassignas de prazo para retomada do processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da UPI Usina Firpavi, nas mesmas de processo concorrencial para alienação da processo concorrencial para alienação da processo da processo da processo da processo da pr 4) crédito devido a cada um, e será pago na proporção do recebimento da venda;
- 5) pera le processo de processo de la company nos mestos de processo condições anteriormente definidas;
- 6) de Recuperação Judicial. A segunda praça, caso necessário, será 30 dias após a primeira;
- A fim de diminuir o prejuízo da Classe I em razão da indesejada dilação do lapso temporal necessário cara 7) ultimar as providências relativas à alienação da UPI, as Recuperandas propõem o pagamento de R\$ 200,00 mensais, durante 3 meses, para cada um dos credores da Classe I. Este valor não será dedutível do crédito total de titularidade de cada credor;
- Com a alienação da UPI Usina Firpavi, todas as demais obrigações originalmente avençadas no Plano aprovado 8) serão cumpridas; e
- O que não foi alterado nesta AGC manterá o quanto disposto no Termo Aditivo protocolado no dia 23/12/20
  86 e seguintes).

  O de dúvida, estarei à disposição.

  Geraldo Gouveia Junior

  Advocacia De Luizi
  Tel.. 55 11 3170 3000

  www.deluizi.com.br

  Geraldo Gouveia Junior, Camila Alves De Oliveira e 9) (fls 6.086 e seguintes).

Em caso de dúvida, estarei à disposição.

Grato,



ento foi assinado eletronicamente

Este docum



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D2FB-E367-9210-293F ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2FB-E367-9210-293F



#### **Hash do Documento**

450F5482D6901A4629A05EF760C9A139898A38A0FE4F49E131A2AD07092E70D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2021 é(são) :

- ☑ ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO 106.450.518-02 em 28/05/2021 10:54 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ GERALDO GOUVEIA JUNIOR 171.460.128-59 em 28/05/2021 09:52 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ CAMILA ALVES DE OLIVEIRA 264.062.268-44 em 28/05/2021 09:25 UTC-03:00

  Tipo: Certificado Digital
- Heribelton Alves 598.141.448-00 em 28/05/2021 09:18 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: heribelton.alves@caalbor.adv.br; Código de acesso: 1234

#### **Evidências**

**Client Timestamp** Fri May 28 2021 09:18:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) **Geolocation** Latitude: -23.596074899999998 Longitude: -46.477818 Accuracy: 27 **IP** 177.140.107.23

Assinatura:

Hash Evidências:

0C795366207D346E173517AF34A72178FFB3F2EAB7DB53AC6E6D66A16CC4E0AE

✓ Luana Canellas - 425.774.318-21 em 28/05/2021 08:50 UTC-03:00

finde we

Tipo: Certificado Digital

